



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS	DATA: 21/05/2019	Requerimento 43/2019	
	HORA: 15:04		
00407/2019			PROTÓCOLO

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 27/05/2019

Maurício Prado

PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 43 /2019

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária requer a Vossa Excelência seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficiasse ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópias integrais de todo o procedimento licitatório, abrangendo a fase interna e externa, do Pregão Presencial n. 56/2017.
- 2 - Cópias integrais do contrato administrativo celebrado em razão do Pregão Presencial n. 56.2017, inclusive dos termos aditivos, se houver.
- 3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da execução do contrato administrativo celebrado em razão do Pregão Presencial n. 56/2017, tais sejam:
 - 3.1 - Ordem de execução do serviço ou documento congêneres;
 - 3.2 – Relatórios ou documentos equivalentes apresentados pelo gestor do contrato, tais como laudos, declarações da efetiva execução contratual dos serviços oriundos da celebração do contrato administrativo em razão do Pregão Presencial n. 56/2017;
 - 3.3 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços;
 - 3.4 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referentes às prestações dos serviços.

4 – Atualmente existe alguma outra empresa ou cooperativa prestando os mesmos serviços ou serviços semelhantes àquele prestado em razão do Pregão Presencial n. 56/2017? Caso afirmativa a resposta, enviar a mesma documentação constante nos itens 1, 2 e 3, porém em razão do novo procedimento licitatório.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 27 / 19
DE 28 / 05 / 2019
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Julgo 18



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões “Dr. Clineu Alves de Lima”, 21 de maio de 2019.



MARIA CHRISTINA CURY VIEIRA COELHO

Vereadora